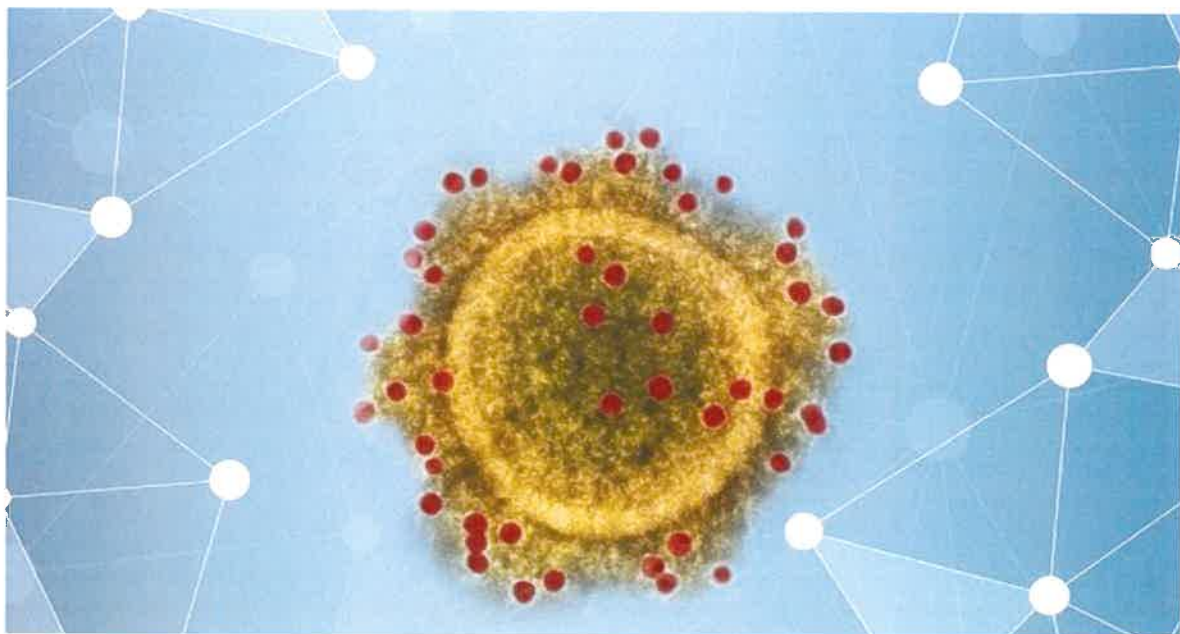


Cerveira + Tomiño

E U R O C I D A D E

Plano de Contingência COVID 19

II Jornadas Amizade Cerveira Tomiño



[Handwritten signature]

PLANO DE CONTINGÊNCIA COVID-19

II Jornadas Amizade Cerveira Tomiño

Ed:00
Rev:00
13-10-2020

Índice

1. ENQUADRAMENTO.....	4
2. FINALIDADE.....	4
3. Coronavírus SARS Cov-2 - COVID-19.....	5
4. Medidas a aplicar no Centro de Apoio às Empresas (CAE)	6
5. Sala de Isolamento	8
6. Reforço dos serviços de Limpeza e Higienização das Instalações.....	8
7. Procedimento perante Caso Suspeito.....	9
8. Ativação do Plano.....	11
9. Direção e Coordenação	11
10. Equipa Coordenadora	11
11. Notas Finais	11



PLANO DE CONTINGÊNCIA COVID-19

II Jornadas Amizade Cerveira Tomiño

Ed:00
Rev:00
13-10-2020

1. Enquadramento

Foi estabelecido pelo Município de Vila Nova de Cerveira um Plano de Contingência relativo ao novo Coronavírus SARS CoV-2, agente causal da COVID-19, para entrar em vigor no Centro de Apoio às Empresas (CAE), seguindo a recomendação da DGS, na sua Orientação 006/2020, de 26 de fevereiro de 2020.

O presente documento, aprovado pelo Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira (CMVNC), foi elaborado com objetivo específico de definir as medidas e procedimentos de prevenção, controlo e vigilância dos riscos associados ao COVID-19 para as **2^{as} Jornadas Amizade Cerveira Tomiño**, evento a ser realizado a 23-10-2020.

Com esta iniciativa a CMVNC assegura aos seus colaboradores e a todos os intervenientes no evento, condições de segurança e de saúde, de forma continuada e permanente, tendo em conta os princípios gerais de prevenção (art.º. 15.º do RJPSST).

2. Finalidade

Perante o risco de exposição a agente biológico (SARS CoV-2), a CMVNC elaborou o presente aditamento ao Plano de Contingência do CAE, que pretende salvaguardar os participantes envolvidos nas **2^{as} Jornadas Amizade Cerveira Tomiño**, reduzindo o risco de contaminação e por forma a gerir o impacto de uma eventual situação de suspeita de infeção por COVID-19, visando proceder a respostas adequadas com procedimentos específicos a adotar.

Pretende assim munir todos os intervenientes com o máximo de informação, como forma de garantir o cumprimento das normas estabelecidas e garantir a tranquilidade e a segurança de todos envolvidos, face á atual situação pandémica.



PLANO DE CONTINGÊNCIA COVID-19

II Jornadas Amizade Cerveira Tomiño

Ed:00
Rev:00
13-10-2020

3. Coronavírus SARS CoV-2 - COVID-19

3.1. Sintomas

Os coronavírus são uma família de vírus conhecidos por causar doença no ser humano. Os sintomas da infeção podem variar desde serem semelhantes a uma gripe comum até apresentar-se como doença mais grave, como pneumonia. As pessoas infetadas podem apresentar sinais e sintomas de infeção respiratória aguda como febre, tosse e dificuldade respiratória, assim como alteração a nível do olfato e do paladar. Em casos mais graves pode levar a pneumonia grave com insuficiência respiratória aguda, falência renal e de outros órgãos e eventual morte.

De acordo com a última atualização a 14-10-2020 da Norma da DGS n.004/2020 de 23-03-2020, as pessoas que desenvolvam os sintomas abaixo indicados são consideradas como Caso Suspeito de infeção por SARS-CoV-2 (COVID-19):

- a) Quadro clínico sugestivo de infeção respiratória aguda com pelo menos um dos seguintes sintomas:
- i. Tosse de novo, ou agravamento do padrão habitual, ou associada a cefaleias ou mialgias, ou;
 - ii. Febre (temperatura $\geq 38.0^{\circ}\text{C}$) sem outra causa atribuível, ou;
 - iii. Dispneia / dificuldade respiratória, sem outra causa atribuível.
- b) Anosmia, ageusia ou disgeusia de início súbito.

3.2 Transmissão

Considera-se que a COVID-19 pode transmitir-se:

- Quando existe contacto próximo (distância até 2 metros) com uma pessoa infetada. O risco aumenta quanto maior for o período de contacto com uma pessoa infetada;
- Por gotículas respiratórias (partículas superiores a 5 micron) produzidas quando uma pessoa infetada tosse ou espirra;
- Pelo contacto direto com superfícies ou objetos que possam ter sido contaminados com secreções infecciosas e posteriormente tocar na boca, nariz ou olhos;
- Por aerossóis inalados em procedimentos terapêuticos que os produzem (inferiores a 1 micron).

De acordo com informação da Organização Mundial da Saúde (OMS), não há evidência de que os animais domésticos, tais como cães e gatos, tenham sido infetados e que, conseqüentemente, possam transmitir a COVID-19.



PLANO DE CONTINGÊNCIA COVID-19

II Jornadas Amizade Cerveira Tomiño

Ed:00
Rev:00
13-10-2020

4. Medidas de Prevenção a aplicar no Centro de Apoio às Empresas (CAE)

Visto que ainda não existe uma vacina contra o COVID-19, a melhor forma de prevenção da infeção é evitar a exposição ao vírus. No entanto, existem medidas gerais, que devem ser mantidos, para evitar a transmissão do vírus (já presentes no Plano de Contingência do CAE):

4.1 O uso OBRIGATÓRIO de máscara para todos os intervenientes/participantes durante todo o tempo da sessão/evento;

4.2 É obrigatória a medição de temperatura de todos os presentes no evento, sem registo escrito, à entrada do CAE, sendo que a mesma for igual ou superior a 38 graus é acionado o Plano de Contingência, (o caso suspeito deverá imediatamente ser conduzido para a sala de isolamento, cumprindo o previsto na Orientação da Direção Geral da Saúde (DGS) nº 006/2020 de 26-02-2020);

4.3 No acesso ao CAE todos os intervenientes/participantes deverão respeitar ao máximo as medidas de distanciamento físico que garantam a separação de 2 metros entre pessoas;

4.4 É obrigatória a desinfeção das mãos à entrada no CAE, onde se encontram disponíveis dispensadores de solução antisséptica à base de álcool.

4.5 Os lugares serão fixos, previamente atribuídos ou na entrada do CAE, através de bilhete numerado, por ordem de chegada e não poderão ser permutados ao longo da sessão;

4.6 A ocupação dos lugares sentados deve ser efetuada com um lugar livre entre espectadores, sendo a fila anterior e seguinte com ocupação de lugares descontraídos;

4.7 A entrada dos intervenientes na sala, deve ser realizada por ordem de fila e de lugar, no sentido do lugar mais afastado da entrada para a entrada, evitando o cruzamento entre os mesmos;

4.8 A saída dos intervenientes da sala deve ser realizada por local diferente da entrada, no sentido do lugar mais próximo da saída para a saída, evitando o cruzamento entre intervenientes;

4.9 O número máximo de lugares incluindo a mesa de palestrantes, é de 98 lugares, não sendo permitido ultrapassar esta lotação;

PLANO DE CONTINGÊNCIA COVID-19

II Jornadas Amizade Cerveira Tomiño

Ed:00
Rev:00
13-10-2020

- 4.10 No evento, se existirem vários palestrantes, durante a substituição dos mesmos, devem ser limpas e desinfetadas as mesas, microfones, o parlatório, etc, por um colaborador sempre permanente no palco;
- 4.11 No evento, se existiram vários palestrantes, estes só se deverão levantar e se dirigir ao palco depois das pessoas abandonarem o palco se sentarem nos respetivos lugares;
- 4.12 Todos os palestrantes, antes de procederem á exposição do tema, deverão higienizar as mãos através de doseadores de solução antisséptica à base de álcool existentes no local;
- 4.13 É totalmente proibido retirar qualquer tipo de sinalética, sobretudo a que indica os lugares de segurança colocados nas cadeiras;
- 4.14 No CAE existem circuitos obrigatórios de entrada e saída, devidamente sinalizados e conforme constam da Planta do CAE;
- 4.15 Nas instalações sanitárias apenas serão permitidas duas pessoas em simultâneo;
- 4.16 Sempre que possível, as portas de acesso devem permanecer abertas para permitir a passagem de pessoas, evitando o seu manuseamento;
- 4.17 É proibida a permanência de público em pé na sala principal e devem ser evitados estrangulamentos de passagem nas entradas e saídas, corredores, coxias e acessos às instalações sanitárias;
- 4.18 A manutenção dos sistemas de ventilação deve ser garantida e o seu funcionamento deve ser efetuado sem ocorrência de recirculação de ar;
- 4.19 É expressamente proibido o consumo de bebidas alcoólicas e alimentos no interior do CAE;
- 4.20 O não cumprimento de qualquer ponto deste Plano de Contingência implicará o convite para abandonar o CAE, com recurso, se necessário, às autoridades policiais.

PLANO DE CONTINGÊNCIA COVID-19

II Jornadas Amizade Cerveira Tomiño

Ed:00
Rev:00
13-10-2020

5. Sala de Isolamento (no piso 0, conforme a planta que consta do Anexo I)

A sala de isolamento para caso suspeito de estar infetado com o COVID-19, deverá ter os equipamentos de proteção necessários, assim como, deverá estar sempre desinfetado para que esteja permanentemente preparada para receber suspeitos de infeção.

Esta área deve:

- ter ventilação natural, ou sistema de ventilação mecânica;
- possuir revestimentos lisos e laváveis (ex. não deve possuir tapetes, alcatifa ou cortinados);
- estar equipada com: telefone; cadeira ou marquesa (para descanso e conforto do trabalhador, enquanto aguarda a validação de caso e o eventual transporte pelo INEM);
- kit com água e alguns alimentos não perecíveis;
- contentor de resíduos (com abertura não manual e saco de plástico);
- solução antisséptica de base alcoólica - SABA (disponível no interior e à entrada desta área);
- toalhetes de papel;
- máscara(s) cirúrgica(s);
- luvas descartáveis;
- termómetro;
- medicação anti-pirética (paracetamol 500mg).

Junto à sala de isolamento, existe uma instalação sanitária que será de exclusiva utilização para a pessoa com sintomas/caso suspeito.

6. Reforço dos Serviços de Limpeza e Higienização das Instalações

Destacam-se os procedimentos gerais considerados mais importantes, independentemente do cumprimento do determinado pela Orientação da Direcção-Geral da Saúde (DGS) nº.017/2020, de 21-03-2020- Limpeza e desinfecção de superfícies em estabelecimentos de atendimento ao público e similares, no plano de Contingência para o Centro de Apoio às Empresas, elaborado pelo Serviço Municipal de Protecção Civil em Setembro de 2020.

PLANO DE CONTINGÊNCIA COVID-19

II Jornadas Amizade Cerveira Tomiño

Ed:00
Rev:00
13-10-2020

7. Procedimentos Perante Caso Suspeito

De acordo com a última atualização a 14-10-2020 da Norma da DGS n.004/2020 de 23-03-2020, as pessoas que desenvolvam os sintomas abaixo indicados são consideradas como Caso Suspeito de infeção por SARS-CoV-2 (COVID-19):

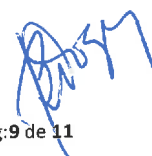
a) **Quadro clínico sugestivo de infeção respiratória aguda com pelo menos um dos seguintes sintomas:**

- i. Tosse de novo, ou agravamento do padrão habitual, ou associada a cefaleias ou mialgias,
ou;
- ii. Febre (temperatura $\geq 38.0^{\circ}\text{C}$) sem outra causa atribuível,
ou;
- iii. Dispneia / dificuldade respiratória, sem outra causa atribuível.

b) **Anosmia (perda de olfato), ageusia (perda do paladar) ou disgeusia (alteração persistente do paladar) de início súbito.**

Se for detetado um caso suspeito, de acordo com os sinais e sintomas acima indicados:

- O caso suspeito (sempre com máscara colocada) deve ser encaminhado por um só colaborador (que mantém a máscara colocada e deve colocar luvas descartáveis) para a sala de isolamento, pelo caminho mais curto possível;
- Devem evitar tocar com as mãos em objetos e superfícies comuns;
- Após o acompanhamento devem cumprir as precauções básicas de controlo de infeção quanto à higiene das mãos;
- Na sala de isolamento, deve ser contactado, sempre que possível pelo caso suspeito de infeção, o SNS 24 (808 24 24 24), dando cumprimento às indicações recebidas;
- Caso o caso suspeito não se encontre com capacidade de descrever a situação, deverá ser o colaborador acompanhante a prestar informação à Linha Saúde 24;
- Desde o momento em que entra na sala de isolamento, o caso suspeito deverá apenas sair da sala para seguir as instruções da linha Saúde 24.



PLANO DE CONTINGÊNCIA COVID-19

II Jornadas Amizade Cerveira Tomiño

Ed:00
Rev:00
13-10-2020

Simultaneamente, devem ser cumpridos os procedimentos definidos no Plano de Contingência, e se aplicável, os procedimentos de limpeza e desinfeção, de acordo com a Orientação da Direção-Geral de Saúde (DGS) n. 014/2020, de 21-03-2020 e constantes no Plano de Contingência anteriormente aprovado.

- Esperar pelo menos 20 minutos depois de a pessoa doente, ou suspeita de estar doente sair da área de isolamento e, só depois, iniciar os procedimentos de limpeza em segurança;
- Antes de entrar na sala, deverá equipar-se com máscara, bata e luvas;
- Proceder à abertura das janelas no local para promover a ventilação natural;
- Preparar a solução de lixívia (hipoclorito de sódio) com concentração original de 5% ou mais de cloro livre. A lixívia deve ser diluída na altura de utilizar. A solução diluída deve ser a 0,1%, na proporção de 1 parte de lixívia para 49 partes iguais de água;
- Proceder à limpeza geral do espaço, incluindo as maçanetas e puxadores das portas (internas e externas);
- Lavar primeiro as superfícies com água e detergente;
- Em seguida, espalhar uniformemente a solução de lixívia nas superfícies;
- Deixar atuar a lixívia nas superfícies durante pelo menos 10 minutos – ler as instruções do fabricante/fornecedor. Esta etapa é fundamental;
- De seguida enxaguar as superfícies só com água quente;
- Deixar secar ao ar.
- Proceder à lavagem do chão, caso aplicável;
- Remoção do lixo potencialmente contaminado (lenços de papel e máscaras de proteção) em saco fechado, inserir esse saco dentro de um segundo saco também fechado e retirá-lo imediatamente para o contentor de resíduos no exterior;
- Após limpeza o(s) pano(s) de limpeza deverá(ão) ser enviado(s) para resíduo e a solução desinfetante utilizada deverá ser renovada com frequência.

Após a saída definitiva do caso suspeito, a sala é selada para até limpeza e é preparada, se possível, uma segunda sala de isolamento.

No caso de não ser possível realizar esta limpeza, deve considera-se selar a sala por 6 dias e posterior limpeza, higienização e desinfeção, utilizando equipamentos de proteção individual que após a limpeza deverão ser colocados no lixo apropriado.

Se o caso for confirmado, a sala de isolamento deve ficar interdita até à validação da descontaminação (limpeza e desinfeção) pela Autoridade de Saúde local esta interdição só poderá ser levantada pela Autoridade de saúde.

PLANO DE CONTINGÊNCIA COVID-19

II Jornadas Amizade Cerveira Tomiño

Ed:00
Rev:00
13-10-2020

8. Ativação do Plano

Por favor consultar e proceder conforme Plano de Contingência Geral do CAE, datado de Setembro de 2020.

9. Direção e Coordenação

Por favor consultar e proceder conforme Plano de Contingência Geral do CAE, datado de Setembro de 2020.

10. Equipa Coordenadora

Por favor consultar e proceder conforme Plano de Contingência Geral do CAE, datado de Setembro de 2020.

11. Notas Finais

Toda a informação pública produzida para difundir os comportamentos e medidas de autoproteção a adotar, deve ser sempre em conformidade com as orientações difundidas pela Autoridade de Saúde e com os procedimentos definidos no presente Plano, assim como no Plano de Contingência Geral do CAE.

Este plano foi elaborado tendo por base o Plano Geral de Contingência para o Centro de Apoio às Empresas de Setembro de 2020.

Na elaboração do Plano foi considerada a Norma da DGS n.004/2020, de 23-03-2020 atualizada a 14-10-2020.

As plantas do CAE do piso 0 e Auditório, assim como a sinalização de circuito de entrada, circuito de saída, circuito caso infetado, constam respetivamente dos Anexos I e II do Plano de Contingência para o CAE de Setembro de 2020, devendo estes serem colocados/afixados no CAE, em local visível, para uma melhor compreensão de todos os utilizadores do espaço durante o evento em causa.

Face à evolução da doença e à constante atualização das informações por parte das autoridades de saúde, o presente documento tem um carácter dinâmico, podendo sofrer alterações, no futuro, sempre que se considere necessário.

Vila Nova de Cerveira, 16-10-2020

